



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)  
COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n. 01/2021



A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO**, com sede na Rua Engenheiro Edgard Prazo Arze, n. 191, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, CEP: 78.049-935, inscrito no CNPJ sob o n. 37.115.425/0001-56, neste ato representado por sua Diretora-Geral, LIVIA TIMM ROCHA, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, e, de outro lado, a empresa **TECNISYS INFORMÁTICA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, com sede no SIA, Trecho 08, Lotes 245/255/265, Guará, Brasília/DF, CEP: 71.205-080, inscrita no CNPJ n. 26.990.812/0001-15, telefone: (61) 3039-9700/9701, e-mail: [gcsilva@tecnisys.com.br](mailto:gcsilva@tecnisys.com.br), [jore@tecnisys.com.br](mailto:jore@tecnisys.com.br), neste ato representada por seu Representante Legal, Sr. GIOVANNI COELHO DA SILVA, portador do Documento de Identidade 667.266 SSP/DF e inscrito no CPF n. 252.380.191-49, tendo em vista o que consta do **PROAD TRT n. 1141/2020** e considerando o resultado do **Pregão Eletrônico n. 01/2021**, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS, nos termos da Lei n. 10.520/02, Decretos n. 7.892/13 e n. 10.024/19 e, subsidiariamente à Lei n. 8666/93, podendo, ainda, de modo supletivo, na execução da contratação, serem aplicados os Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado, em especial, as Lei n. 8.078/90 e n. 13.655/18, bem como a IN 04/19 do Ministério da Economia e demais legislações complementares para a eventual aquisição do objeto a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – PREÇOS E QUANTIDADES PREVISTAS PELO ÓRGÃO GERENCIADOR E TRT'S COPARTICIPANTES.**

**1.1.** Os preços registrados por este TRT da 23ª Região, na condição de Órgão Gerenciador, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

LOTE ÚNICO						
Item	Objeto	Unidade	Qtd.	Valor Unitário p/ servidor	Valor Mensal R\$	Valor Anual (12 meses) R\$
1.1	Prestação de serviços de suporte técnico especializado e manutenção preventiva e corretiva ao Sistema Gerenciador de Banco de Dados PostgreSQL na modalidade 24x7 (24	Servidor/Mês	62	3.930,85	243.712,70	2.924.552,40





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)  
COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n. 01/2021**

	horas por dia, 7 dias por semana), de acordo com os requisitos e níveis mínimos de serviço detalhados no Anexo I-A					
1.2	Prestação de serviços de suporte técnico especializado e manutenção preventiva e corretiva ao Sistema Gerenciador de Banco de Dados PostgreSQL na modalidade 8x5 (8 horas por dia nos 5 dias úteis da semana), de acordo com os requisitos e níveis mínimos de serviço detalhados no Anexo I-A	<b>Servidor/Mês</b>	51	2.871,05	146.423,55	1.757.082,60
<b>VALOR GLOBAL ANUAL</b>						<b>4.681.635,00</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE E ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**2.1. A validade da Ata será de 12 meses, contados de 04/03/2021 a 04/03/2022.**

**2.2. Os prazos desta Ata serão contados excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.**

**2.3. Não será admitida a adesão à presente Ata de Registro de Preços.**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA REVISÃO E CANCELAMENTO**

**3.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.**

Este documento pode ser acessado no endereço eletrônico <http://www.tst.jus.br/validador> sob código A502245200010DF4Y6



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)  
COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n. 01/2021**

**3.2.** A Administração poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

**3.3.** Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**3.4.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**3.4.1.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**3.5.** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a administração poderá:

**3.5.1.** liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**3.5.2.** convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**3.6.** Não havendo êxito nas negociações, a administração deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**3.7.** O registro do fornecedor será cancelado quando:

**3.7.1.** descumprir as condições da ata de registro de preços;

**3.7.2.** não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**3.7.3.** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**3.7.4.** sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

Este documento pode ser acessado no endereço eletrônico <http://www.tst.jus.br/validador> sob código A502245200010DF4Y6



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)  
COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n. 01/2021**

**3.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 3.6.1, 3.6.2 e 3.6.4 será formalizado por despacho da Diretoria-Geral da administração, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**3.9.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

**3.9.1.** por razão de interesse público; ou

**3.9.2.** a pedido do fornecedor.

**CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO**

**4.1.** A dinâmica de execução do Objeto está descrita no item 3.2 do Termo de Referência ANEXO I do Edital do PE 01/2021 do TRT da 23ª Região.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES**

**5.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e no Instrumento de Contrato.

**5.2.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, situação em que caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, § 1º, do Decreto nº 7.892/2013).

**5.3.** O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS**

**6.1.** As condições gerais do fornecimento do produto, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital, Termo de Referência e Contrato, assim como a proposta vencedora e o registro dos licitantes participantes da formação de Cadastro de Reserva, caso houver, nos termos do Decreto 7.892/13, que são partes integrantes desta Ata, independentemente de transcrição.

Este documento pode ser acessado no endereço eletrônico <http://www.tst.jus.br/validador> sob o código A502245200010DF4Y6



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)  
COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n. 01/2021**

---

**6.2.** Incumbirá ao Órgão Gerenciador providenciar a publicação desta Ata de Registro de Preços, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo legal.

E, por estarem justos e avençados, assinam o presente instrumento os representantes legais do TRT 23ª Região e o Fornecedor Beneficiário.

Cuiabá-MT, 03 de março de 2021.

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO**  
LIVIA TIMM ROCHA  
Diretora-Geral

**TECNISYS INFORMÁTICA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**  
GIOVANNI COELHO DA SILVA  
Representante Legal

Este documento pode ser acessado no endereço eletrônico <http://www.tst.jus.br/validador> sob código A502245200010DF4Y6

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO

DIRETORIA-GERAL
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE CONVÊNIO

PROAD Nº 2921/2020. Convênio TRT/DLC Nº 003/2021, firmado entre o TRT da 21ª Região e a Asper Ensino Superior da Paraíba - LTDA...

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROAD: Nº 4424/2020. OBJETO: Pagamento de despesas com os serviços de fornecimento de água potável e coleta de esgoto. VALOR ESTIMADO: R\$ 265.273,00...

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Proad 1141/2020. ARP 01/2021. PE 01/2021. OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de suporte técnico especializado e manutenção preventiva...

JUSTIÇA FEDERAL
1ª REGIÃO
SEÇÃO JUDICIÁRIA NA BAHIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 1º TA ao contrato 10015333. CONTRATANTE: Justiça Federal de 1º Grau-Seção Judiciária da Bahia (Dr. Fábio Moreira Ramiro). CONTRATADA: SANDRA REGINA CHAVES MACHADO (Srª. Sandra Regina Chaves Machado)...

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO Nº 5/2021

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 20634952020401800. , publicada no D.O.U de 09/02/2021 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de mão de obra...

MARISTELA LIMA DE AMORIM
Pregoeiro

(SIDEÇ - 04/03/2021) 090012-00001-2021NE090012

SEÇÃO JUDICIÁRIA EM MINAS GERAIS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 059/2019 de fornecimento e instalação de equipamentos de climatização e equipamentos de ventilação mecânica para a JFMG em Passos. CONTRATANTE: a União, por meio da Justiça Federal de Primeiro Grau em Minas Gerais. CONTRATADA: TECNÔ TERMICA ENGENHARIA. OBJETO: prorrogação do prazo...

SEÇÃO JUDICIÁRIA NO PARÁ
DIRETORIA DO FORO
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPECIE: 1º. Termo Aditivo ao Contrato nº 08/2020. CONTRATANTE: Justiça Federal de Primeiro Grau-Secção Judiciária do Pará. CONTRATADA: CATAVENTO REFRIGERAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS LTDA. CNPJ: 03.534.028/0001-05. OBJETO: prorrogar o prazo de vigência da contratação. Vigência: 31.03.2021 a 01.04.2022. B.LEGAL: P.A 0008396-60.2019.4.01.8010, artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93. ASSINATURA: 04/03/2021. Assinado por: Jose Luiz Miranda Rodrigues, Diretor da SECAD, pela Contratante, e Lilianne Brito Santos, pela Contratada.

SEÇÃO JUDICIÁRIA NO PIAUÍ
DIRETORIA DO FORO

EXTRATO DE CONTRATO

Proc.: 1803920214018011. Contratante: A União - Justiça Federal de 1º Grau no Piauí. Contratada: B. Souza & F. Macedo Ltda.-ME. - CNPJ/MF n. 18.917.635/0001-13. Espécie: Contrato n. 04/2021. Objeto: fornecimento de água mineral para consumo na sede da Subseção Judiciária de Corrente - PI. Fundamento legal: art. 24, II, da Lei n. 8.666/93. Vigência: 18.02 a 31.12.2021. PTRES: 02061003342570001. ED: 33903007 - 2021NE000100. Valor total: R\$ 2.640,00. Assinado em 18.02.2021 por: Juiz Federal Nazareno César Moreira Rêis, Diretor do Foro, pela Contratante, e Benivaldo Souza do Nascimento, Sócio, pela Contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Proc.: 38762020204018011. Contratante: A União - Justiça Federal de 1º Grau - PI. Contratada: Vicente Ferreira da Silva - ME. (Asa Leste Serviços) - CNPJ/MF n. 02.710.933/0001-06. Espécie: 2º Aditivo ao Contrato n. 34/2020. Objeto: prorrogação da vigência contratual por um período de 30 dias, a partir de 12.02.2021, e alteração da redação da cláusula 18, item 18.2, do contrato originário. Fundamento legal: art. 57, §§ 1º, II e III, e 2º, c/c o art. 65, II, "b" e § 6º, ambos da Lei n. 8.666/93. PTRES: 02061056942570001. ED: 33903024/33903905 - 2020NE001044. Vigência: 12.02 a 12.03.2021. Assinado em 10.02.2021 por: Juiz Federal Nazareno César Moreira Rêis, Diretor do Foro, pela Contratante, e Vicente Ferreira da Silva, pela Contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Proc.: 9061320214018011. Contratante: A União - Justiça Federal de 1º Grau - PI. Contratada: Sulwork Tecnologia e Sistemas de Informática Ltda. - ME. - CNPJ/MF n. 07.899.023/0001-29. Espécie: 1º Aditivo ao Contrato n. 25/2018. Objeto: prorrogação da vigência contratual por um período de 03 meses, a partir de 22.02.2021. Fundamento legal: art. 57, II, da Lei n. 8.666/93. PTRES: 02061056942570001. ED: 339040. Valor mensal: R\$ 26.399,66. Vigência: 22.02 a 22.05.2021. Assinado em 22.02.2021 por: Juiz Federal Nazareno César Moreira Rêis, Diretor do Foro, pela Contratante, e Wilton Rondon Ribeiro Júnior, pela Contratada.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Proc.: 14581220204018011. Contratante: A União - Justiça Federal de Primeiro Grau - PI. Contratada: Sulwork Tecnologia e Sistemas de Informática Ltda. - ME - CNPJ/MF n. 07.899.023/0001-29. Espécie: 1º Termo de Apostilamento ao Contrato n. 25/2018. Objeto: manutenção do equilíbrio econômico-financeiro contratual em decorrência da edição da CCT 2019/2020 - SINDPD-PI/FENAINFO, bem como em função de desenquadramento do Simples Nacional, resultando no valor mensal de R\$ 38.000,00, com efeitos a partir de 1º.10.2019. Fundamento legal: art. 65, II, "d", § 8º, da Lei n. 8.666/93. Assinado em 24.02.2021 por Juiz Federal Nazareno César Moreira Rêis - Diretor do Foro da Justiça Federal - PI.

2ª REGIÃO

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DO FORO
SECRETARIA-GERAL
SUBSECRETARIA DE MATERIAL E PATRIMONIO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 5º Aditivo ao Contrato nº 13/2017, firmado em 04/03/2021 com ENGEVISA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - EPP; Objeto do aditivo: prorrogação da vigência do contrato por 12 (doze) meses e exclusão dos serviços de manutenção de 01 (um) equipamento; Amparo: Leis: 8.666/93, 10.520/02 e 12.846/13; LC 123/06; Decretos: 3.555/00 e 5.450/05; Processo: RJ-EOF-2017/6; Valor: R\$ 38.261,15; Signatários: Dr. Osair Victor de Oliveira Junior - Diretor do Foro, pela Contratante - e o Sr. Fernando Garcia Cavada, pela Contratada.

AVISO DE CANCELAMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo RJ-EOF-2020/00086.06. Pregão nº 063/2020. Ata de Registro de Preços nº 097/2020.

A Justiça Federal de Primeiro Grau do Rio de Janeiro torna público que o Juiz Federal - Diretor do Foro, Dr. Osair Victor de Oliveira Junior, DETERMINOU o CANCELAMENTO da Ata de Registro de Preços, tendo em vista a liberação da empresa MOBIEQ MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS LTDA-ME, CPNJ: 68.672.450/0001-64 do compromisso assumido, com fulcro no Inciso I, do art. 19 do Decreto nº 7.892/2013 e art. 21, inciso II do mesmo diploma legal.

OSAIR VICTOR DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor do Foro

4ª REGIÃO

SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DO FORO
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2019

P.A.: 0002947-98.2018.4.04.8002. Espécie: Aditivo ao Contrato nº 19/2019. CONTRATANTE: JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU EM SANTA CATARINA, UG: 090019. CONTRATADA: PROTEPAR - AR CONDICIONADO LTDA. CNPJ 08.606.524/0001-32. OBJETO DO CONTRATO: prestação de serviços de operação, manutenção preventiva, corretiva, assistência técnica, serviços e fornecimentos periódicos e por demanda do sistema de climatização do prédio-sede da JFSC. OBJETO DO ADITIVO: prorrogação da vigência de 08/04/2021 até 07/04/2023; exclusão da obrigatoriedade de apresentação de CND Municipal e Estadual; e repactuação, reajustes e revisão. Pela execução dos serviços a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA os preços mensais: A partir de 1º/01/2020: pela mão de obra residente - R\$ 11.761,60; A partir de 26.03.2020: pela mão de obra residente - R\$ 11.817,14; por hora técnica do Eng. Mecânico - R\$ 370,26; aos serviços periódicos e/ou por demanda - R\$ 5.705,93 pela análise do ar, R\$ 3.437,93 pela análise e tratamento químico da água, R\$ 440,36 pela análise da bactéria legionella pneumophila, R\$ 12.264,55 pelo serviço de revisão anual geral dos chillers (2 unidades) modelo RTHD 375 TR - TRANE, R\$ 5.997,00 pelo serviço de troca de 1 (um) filtro em chiller, modelo RTHD 375 TR - TRANE, R\$ 7.448,06 pelo serviço de troca completa de óleo em 1(um) chiller, modelo RTHD 375 TR - TRANE, R\$ 9.139,27 pelo fornecimento periódico do kit de filtros de ar, classe G3; R\$ 46,22 pelo fornecimento por kg de gás refrigerante R22, R\$ 68,75 pelo fornecimento por kg de gás refrigerante R410A, R\$ 68,55 pelo fornecimento por kg de gás refrigerante R407C, R\$ 34,65 pelo fornecimento por kg de gás refrigerante 134A; e a partir de 22.04.2020: pela mão de obra residente - R\$ 11.698,44. BASE LEGAL: arts. 57, II, e 65, I, a, e §5º, da Lei 8.666/93 e arts. 12 e 13, do Decreto 9.507/18. CLASS. ORÇ.: PT 192205, ED 339037, NE 2021NE110 de 20/01/2021. VALOR TOTAL: R\$ 496.091,52. ASS: 02/03/2021, Vilian Bollmann, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO SUL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 13/2019. CONTRATADO: Limpadora Santo Augusto Ltda. (CNPJ nº 00.976.595/0001-15. CONTRATANTE: Justiça Federal de 1º Grau/RS. OBJETO: prorrogação do prazo de vigência constante no item 4.1 do contrato original, por 24 (vinte e quatro) meses, na prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação de bens móveis/imóveis (áreas internas e externas), bem como os serviços de copeiras a serem executados nas dependências internas e externas dos prédios ocupados pela Seção Judiciária do Rio Grande do Sul nas unidades jurisdicionais de Santo Ângelo, Santa Rosa, Cruz Alta, Ijuí, Palmeira das Missões e Frederico Westphalen, que compreenderá, além dos serviços, o fornecimento dos insumos necessários à execução dos serviços. BASE LEGAL: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993. VIGÊNCIA: 13-03-2021 a 13-03-2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PT 02.061.0569.4257.0001; ND 339037; 2021NE000199, de 18-01-2021; P.A. nº 0004900-03.2018.4.04.8001. ASSINATURA: Juiz Federal Paulo Paim da Silva, em 02-03-2021.

Este documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www.tst.jus.br/validador sob código A502245200010DF4Y6

